



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 653/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 153 CIR Região de Saúde 07 Vale dos Sinos, de 04/12/13;

os fatores de escala de produção e influência na qualidade dos resultados de exames

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/12/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, no valor anual de R\$ 25.593,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), valor mensal de R\$ 2.132,82 (dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde – FNS para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Novo Hamburgo, a partir da competência **janeiro de 2014**.

Art. 2º – O recurso remanejado destina-se ao custeio de 3.672 exames/ano de citopatologia do colo de útero para a população residente no município de Estância Velha.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 653/13 – CIB / RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atendimento			Município Origem População		Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	IBGE	MUNICIPIO	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431440	NOVO HAMBURGO	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO	430760	ESTÂNCIA VELHA	0203	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLOGIA	3.672	6,97	25.593,84
TOTAL									25.593,84

População Referenciada Ambulatorial R\$ 25.593,84